

Ajude a APNF através do seu IRS e IVA

Nesta altura do ano todos nós estamos a organizar a documentação para as declarações de IRS. Não podemos destinar a aplicação de todo dinheiro que pagamos a título de impostos, mas podemos consignar parte a uma instituição à nossa escolha.

A APNF pode ser a nossa escolha. NIF 504 819 780.

Através da “consignação fiscal” de 0,5 % do nosso IRS, apoiamos a APNF. Além de 0,5% do IRS, podemos também contribuir com a dedução de 15% do IVA suportado.

Basta preencher o **quadro 11** da folha de rosto da Declaração de IRS assim:

0 Início	11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício de 15% do IVA Suportado ?
1 Serviço de Finanças da Área ...	
2 Ano dos Rendimentos	
3 Nome do Sujeito Passivo	
4 Estado Civil do Sujeito Passivo	
5 Opção Pela Tributação Conju...	
6 Agregado Familiar	
7 Ascendentes e Colaterais	
8 Residência Fiscal	
9 Reembolso por Transferênci...	
10 Natureza da declaração	
11 Consignação de 0,5% do IRS ...	

Entidades Beneficiárias

- 1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- 1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- 1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
- 1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)

NIF IRS

IVA

Um gesto simples mas muito importante para a APNF

Quem escolher a APNF fará uma escolha acertada. Podem crer...

Obrigada por escolherem a APNF

A Presidente da Direção

Lúcia Lemos